

ACTA Nº 14/2006**Data da reunião ordinária: 03-07-2006****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 12:15 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luis Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Ezequiel Soares Estrada
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Chefe de Secção**Faltas justificadas:** Maria João Gil dos Santos Grácio**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 30-06-2006**Operações Orçamentais:** 863.049,92**Operações não Orçamentais:** 106.546,63

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Após a aceitação das inscrições do público, nos termos do nº 2, artº 6º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra, no início da reunião, ao seguinte munícipe:

- SR. FRANCISCO CARVALHO ROQUE, residente na Rua 1º de Dezembro, nº 86-A, Entroncamento, novamente, a solicitar a colocação de um sinal de estacionamento proibido junto à sua garagem, dadas as dificuldades de acesso à mesma.

- O Exmo. Presidente informou que o processo de colocação de sinalização está em fase terminal e logo que esteja concluído virá à reunião desta Câmara, eventualmente, para o mês de Agosto.

- Mas, enquanto a situação não estiver resolvida, e como já informou em outras reuniões o Sr Roque, terá que chamar a polícia, dado ser uma situação da competência desta.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o artº 9º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, deu a palavra aos Vereadores Srs:

- 1 – VEREADOR SR ALEXANDRE ZAGALO

- a) Começou por referir a excelente prestação da nossa Selecção no Campeonato do Mundo de futebol, que está a fazer história e nos enche de orgulho e portanto não poderia deixar de ter uma palavra para com estes jovens, que dão o exemplo de união, de vontade, de humildade e espera que isto constitua um estímulo e uma motivação para todos os portugueses, que também desejam e acreditam que Portugal seja Campeão do Mundo, de forma a que o nosso País saiba encontrar o caminho certo, aproximando-se, não só do futebol, mas também na produção da riqueza dos Países mais desenvolvidos.

- b) Focou a falta de sinalização na Rotunda junto à Soladrilho, principalmente, para quem vem da Barroca para o Entroncamento, não se apercebe da existência da Rotunda, o que já tem ocasionado alguns pequenos acidentes, principalmente à noite, pelo que entende que deveria ser ali colocada sinalização luminosa.

- 2 – VEREADOR SR EZEQUIEL ESTRADA

- Apresentou a seguinte intervenção escrita:

- «Sr Presidente

- Hoje a minha intervenção, está muito ligada e influenciada por uma política de proximidade às populações e fora do contexto político/partidário.

- Tem como referência as Freguesias de um modo geral e o papel preponderante que podem e devem desempenhar junto das populações e muito especialmente as do Entroncamento. A Freguesia de S. João Baptista que no passado Sábado dia 01-Julho de 2006, comemorou o seu 1º aniversário, após decisão da Assembleia da República, por unanimidade, aprovar um projecto lei que definia, nova designação, para a Freguesia do Entroncamento e criava uma nova Freguesia. Esta

comemoração contou com a presença de alguns convidados; autarcas, entidades oficiais e de Jovens músicos da Banda Filarmónica do Entroncamento que interpretaram o Hino Nacional no hastear da Bandeira, mas, passou despercebida a algumas pessoas, incluindo à comunicação social. No entanto quero aqui relembrar que o empenho de algumas pessoas, para que o referido projecto tivesse o desfecho que se conhece, ao serem convidadas, fizeram questão de estar presentes, nesta comemoração. E foi bom relembrar, no decorrer da cerimónia e em presença da própria que no dia 01 Jul de 2003 a então deputada da Assembleia da República, Dr^a Paula Carloto, natural desta terra, elevou bem alto o nome do Entroncamento, em plena sessão plenária, não abdicou do uso da palavra, após o Sr. Presidente da Assembleia da República, procurar dissuadi-la de tal. Espero que neste contexto, estes presentes órgãos autárquicos se empenhem, a bem da população do Entroncamento, pela causa pública e numa política de proximidade.»

- 3 – VEREADOR SR HENRIQUE LEAL

- a) Sobre a intervenção do Município acerca da colocação de sinalização junto à sua garagem, não percebe porque é que esta questão tem que estar amarrada a um processo que talvez em Agosto seja resolvido, dado que têm sido colocados sinais avulso em diversos locais da cidade.

- b) A seguir, perguntou qual a situação dos processos de regulamento das taxas de estacionamento, aprovados por esta Câmara.

- Sobre esta última questão, o Exmo. Presidente informou, que terminou o inquérito público, no passado dia 29 de Maio, sem ter havido qualquer sugestão ou reclamação sobre os mesmos, pelo que agora serão remetidos à aprovação da Assembleia Municipal.

- 4 – EXMO PRESIDENTE

- a) O Exmo Presidente deu conhecimento à Câmara de que a Vereadora Sr^a Maria João Gil dos Santos Grácio não estará hoje, presente na reunião, por motivo de férias, tendo a sua falta sido justificada.

- b) Seguidamente, o Exmo. Presidente distribuiu pelos Srs Vereadores cópias dos seguintes ofícios da Assembleia Municipal:

- Ofício nº 178/06, a informar que na sua Sessão Ordinária de 30-06-06, aprovou, por maioria, a “1^a Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2006”;

- Ofício nº 179/06, a informar que na sua Sessão Ordinária de 30-06-06, aprovou, por unanimidade, o “Projecto de Alterações ao Regulamento do Cartão Municipal do Idoso”;

- Ofício nº 180/06, a informar que na sua Sessão Ordinária de 30-06-06, aprovou, por maioria, a «Proposta de Adesão à Empresa “Águas do Centro”»;

- Ofício nº 181/06, a informar que na sua Sessão Ordinária de 30-06-06, aprovou, por maioria, o “Empréstimo no valor de até 465.810 Euros para Saneamento Financeiro”;

- Ofício nº 182/06, a informar que na sua Sessão Ordinária de 30-06-06, aprovou, por unanimidade, a “Alteração do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas – Mercado Municipal”.

- A Câmara tomou conhecimento de tudo e deliberou, por unanimidade, aprovar estes assuntos em minuta, para produzir efeitos imediatos.

- c) Por último, o Exmo. Presidente questionou os Srs Vereadores sobre as suas férias durante o mês de Agosto, atendendo às reuniões desta Câmara.

- O Vereador Sr Alexandre Zagalo, informou que está de férias, no estrangeiro, nos primeiros 15 dias de Agosto;

- O Vereador Sr Ezequiel Estrada, informou que está sempre de férias. Durante o mês de Agosto está ausente. Se houver algum assunto de interesse estará presente.

- O Vereador Sr Henrique Leal, informou que está presente no Entroncamento todo o mês de Agosto.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 19 de Junho de 2006, que depois de lida e corrigida foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

- Nesta altura, os Srs. Vereadores Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada, apresentaram a seguinte intervenção escrita:

- «Acta Nº 13/2006 de 19-06-2006

- Empréstimo para Saneamento Financeiro – página 7

- Passo a citar:

- Para terminar, Sr. Presidente, solicitam os Vereadores Ezequiel Estrada e Alexandre Zagalo que lhes sejam facultados, ao abrigo da LADA, Lei que regula o Acesso aos Documentos da Administração, em formato físico ou digital, mapas discriminativos por fornecedor, contendo informação actualizada à data, quanto ao Endividamento – Outras Dívidas a Terceiros (Fornecedores c/c, fornecedores de imobilizado c/c, outros credores e actual situação de empréstimos bancários a médio e longo prazo.

- Consta em acta.

- Após estas intervenções, o Exmo. Presidente informou que os Vereadores do Partido Socialista tiveram a informação na Prestação de Contas e vão tê-la na próxima Assembleia Municipal.

- Sr. Presidente, permita-me e sem querer pôr em causa a responsabilidade de quem redigiu a referida acta, não me parece que esta informação aos Srs. Vereadores do Partido Socialista, tenha sido pronunciada deste modo pelo Sr., pelo que, os referidos Vereadores solicitam, a audição durante esta sessão Camarária, da gravação da reunião de 19-06-2006.

- Sr. Presidente

- No Poder Local, além de outros e segundo a lei existem dois órgãos distintos a Assembleia Municipal (órgão deliberativo) e a Câmara Municipal (órgão executivo),

e a solicitação que lhe foi formulada e acima referida, foi efectuada por Vereadores e segundo a Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e passo a citar, alínea s) do nº 1 – Artº 68º - Competências do Presidente da Câmara – Responder, no prazo de 10 dias, aos pedidos de informação apresentados pelos Vereadores. Alínea u) do nº 1-Artº 68º - Competências do Presidente da Câmara – Responder, no prazo máximo de 15 dias, prorrogável por igual período, desde que fundamentado, aos pedidos de informação veiculados pela mesa da Assembleia Municipal;

- Sr. Presidente, a lei é omissa, são dois órgãos ligados ao poder local, mas distintos e devem ser respeitados de acordo com esta.

- Pelo que, ficamos a aguardar as informações solicitadas.»

- Posto isto, o Exmo. Presidente informou que entregou a sua informação sobre a situação financeira do Município, antes de a enviar para a Assembleia Municipal, dado que procura cumprir sempre com os 10 dias, conforme determina a lei.

- Em relação à audição da gravação da reunião poderão os Srs. Vereadores dirigir-se aos Serviços para a ouvirem.

- O Vereador Sr. Ezequiel Estrada referiu que não receberam nenhuma informação em relação à situação financeira do Município, tendo o Exmo. Presidente retorquido que poderá ter havido alguma falha dos Serviços, mas se tal se verificou, ser-lhes-à entregue dentro do prazo de 10 dias.

- Após a audição da gravação sobre o assunto “Empréstimo para Saneamento Financeiro”, comprovou-se que consta na respectiva gravação, a informação dada pelo Sr. Presidente transcrita no 3º parágrafo, página 7 da referida acta.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E JI ALPHA

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS E JI ALPHA – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO PARA ACTIVIDADE FINAL DO ANO LECTIVO

- Ofício nº 732, datado de 12 de Junho corrente, do Agrupamento de Escolas e JI Alpha – 170586, Escola EB 2,3 Dr Ruy de Andrade – 341319 – Direcção Regional de Educação de Lisboa, a solicitar a comparticipação de 500 € para a realização de uma actividade de encerramento do ano lectivo, no dia 23 de Maio, pelas 9 horas, no Campo de Futebol Relvado do Entroncamento, para os Jardins de Infância e Escolas do 1º Ciclo do Agrupamento Alpha, frequentados por um total de 975 alunos.

- Mais informa que o espectáculo será igualmente financiamento pelas Juntas de Freguesia de S. João Baptista e de Nª Srª de Fátima.

- Ouvido o Vereador da tarefa específica, prestou, este, o seguinte parecer:

- «Sou da opinião que o presente subsídio poderá ser atribuído, como forma de apoio a um momento sempre importante, como é o encerrar de um ano lectivo.»

- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

- «De acordo com o nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99 de 18/9 e posteriores alterações, atribuo um subsídio de 500 Euros, de acordo com o parecer do Sr Vereador. Aos Serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT.CULTURAIS DO ENTRº

FÉRIAS DESPORTIVAS - CABE

- Ofício nº 5/2006, datado de 13 de Junho, do CABE – Clube de Arqueiros e Besteiros do Entroncamento, na sequência de terem sido convidados a colaborar nas Férias Desportivas de 2006, solicitam, para o efeito, um subsídio de 780€, para fazer face aos custos com os monitores bem como com os materiais e garantir cerca de 72 horas, durante três dias por semana, nas quatro semanas previstas de actividades, sendo Tiro com Arco ou Tiro com Besta, Jogos Didácticos, Educação Ambiental (ecologia) e ou Teatro e um Insuflável.
- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com o parecer do Técnico Superior, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de 780 Euros.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

INFORMAÇÃO DA SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS

- Da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Delegação de Competências”:
- “Atenta a deliberação de 28/10/2005 e dando cumprimento ao nº 3 do artigo 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, junto anexo listagens das licenças emitidas por esta Secção de Impostos, Licenças e Taxas, no período de 12/06/06 a 23/06/06.
- Nesta conformidade deve o mesmo ser presente em reunião de Câmara, a fim de o Exmo. Presidente dar conhecimento à Câmara.”
- A Câmara tomou conhecimento e rubricou todas as páginas constantes desta listagem, as quais fazem parte integrante da presente acta.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

MERCADO MUNICIPAL

MERCADO DIÁRIO - ARREMATACÃO DE BANCAS DA ZONA VERMELHA (VENDA DE PÃO)

- Da Secção de Licenças e Taxas, foi presente a seguinte informação relativa à “Arrematação de Bancas da Zona Vermelha – (Venda de Pão) do Mercado Diário”:
- «Informo V. Exa. que terminou em 19 de Maio de 2006, o prazo de arrematação das bancas nºs 18 e 19 da Zona Vermelha para venda de pão e outros, encontrando-se igualmente vaga a banca n.º 20, da mesma zona.
- Nesta conformidade se a Ex.ª Câmara assim o entender deverão as referidas bancas, serem postas em hasta pública, devendo proceder ao seguinte:
 - a) Nomear a comissão;
 - b) Determinar a base de licitação;
 - c) Marcar o dia da hasta pública.
- **O valor de base de licitação da última arrematação de bancas destinadas à venda de peixe (Zona Azul), foi de 70,00€ por cada uma e o prazo de arrematação foi de 1 ano.**
- Da deliberação deverá constar:
 - **1.** - A taxa de ocupação, nos termos do n.º 4.1. do art. 2º., Secção VIII – Mercado Diário - do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças não Urbanísticas – é de 1.53 € por dia.
 - **2.** - O valor dos lanços não poderá ser inferior a 0,50 €. (O valor de cada lanço da última arrematação foi de 1.00 €).
 - **3.** - O prazo de arrematação;
 - **4.** - O arrematante terá de satisfazer, no dia útil seguinte à arrematação:
 - **4.1-** O valor da arrematação;

- **4.2**– O depósito de uma quantia correspondente a 15 dias de ocupação nos termos do n.º 2 do art. 21.º do Regulamento do Mercado Municipal;
- **4.3.**- O triplo do valor referido no ponto anterior, nos termos do n.º 1 do art. 30.º, do referido Regulamento;
- **4.4.**- Outras despesas que a hasta pública der lugar;
- **4.5.**- O IVA aplicável à transmissão em causa.
- **5.** – Os valores obtidos nos termos do número anterior não correspondem a qualquer antecipação de pagamento de taxa.
- **6.** - Na falta de pagamento, incorre o adjudicatário na perda do direito à ocupação da instalação arrematada sem que haja lugar à restituição das importâncias já pagas anteriormente.
- **7.** - Os interessados só podem licitar no seu próprio nome ou de quem forem procuradores legalmente autorizados, devendo de facto fazer a respectiva prova.
- **8.** - Os arrematantes deverão ser portadores do Bilhete de Identidade, devidamente actualizado.
- **9.** - Nenhuma pessoa singular ou colectiva poderá ocupar mais de 2 postos de venda no Mercado.
- **10.** - Se em qualquer momento da arrematação ou depois da mesma, houver suspeita de conluio entre os licitantes ou conhecimento de qualquer irregularidade, pode a Câmara suspendê-la ou designar para a sua realização noutro momento.
- **10.1.** - Depois de encerrada a licitação, será a arrematação anulada e os intervenientes que deram causa à anulação, não serão admitidos a licitar no mesmo ou em quaisquer outros locais de venda, sem prejuízo do procedimento que ao caso couber e sempre com perda a favor da Câmara das importâncias depositadas.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, proceder de acordo com esta informação, marcando a arrematação das referidas Bancas, para próximo dia 25 de Julho de 2006, pelas 10 horas, com o valor base de licitação de 70 Euros, por cada banca e por um prazo de um ano.
- O Valor de cada lanço não poderá ser inferior a 1 Euro;
- Mais deliberou, para o efeito constituir uma Comissão formada pelos seguintes elementos:
- Efectivos:
 - Vereador a tempo inteiro Sr João José Pescador de Matos Fanha Vieira;
 - Assistente Administrativa Especialista – Carmen Maria Cardoso Pereira; e,
 - Auxiliar Administrativa – Susana Silva.
- Suplentes:
 - Vice-Presidente Luís Filipe Boavida; e,
 - Assistente Administrativa - Ana Paula Martinho.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CEDÊNCIA DE TERRENO

CEDÊNCIA DE PARCELAS DE TERRENO – RUA DA BARROCA – PINHAL DA LAMEIRA – CANFOL CONSTRUÇÕES CIVIS DE OURÉM, LDA.

- Petição da Firma Canfol – Construções Civis de Ourém, Lda, com sede na Rua Dr Francisco Sá Carneiro, Bloco D, em Ourém, a solicitar a celebração da escritura de cedência das parcelas de terreno com as áreas de 654,70 m2 para a ciclovía e 905,90 m2 para via pública e passeios, conforme os documentos que junta.
- Para o efeito a DUOP, emitiu a seguinte informação:
- «Dado que tem sido ultimamente exigida pelos Serviços Cadastrais e Conservatória a realização de escritura para transacção de terrenos cujo objectivo é

a cedência para integração no domínio público municipal, cumpre-me informar V. Ex.^a. do seguinte:

- A área a receber é:
- 654,70 m² (seiscentos e cinquenta e quatro vírgula setenta metros quadrados) para a Ciclovia
- 905,90 m² (novecentos e cinco vírgula noventa metros quadrados) para Via Pública e Passeios
- Relativamente ao valor patrimonial sugere-se, em face da actual moeda, que haja uma tomada de posição do Executivo relativamente ao valor unitário (m²) a atribuir ao terreno, tal como já aconteceu em situações anteriores;
- Refere-se que, o valor atribuído tem sido em situações idênticas de 1 cêntimo/m².
- O prédio relativamente ao qual as parcelas vão ser cedidas encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o n.º 01671 e inscrito na matriz sob o n.º 14-Secção D;
- As confrontações da parcela com 654,70 m² são:
- **Norte** – Rua José Régio;
- **Sul** – caminho público;
- **Nascente** – Canfol – Construções Civas de Ourém, Limitada;
- **Poente** – Canfol – Construções Civas de Ourém, Limitada.
- As confrontações da parcela com 905,90 m² são:
- **Norte** – Rua José Régio e Canfol – Construções Civas de Ourém, Limitada;
- **Sul** – caminho público e Canfol – Construções Civas de Ourém, Limitada;
- **Nascente** – Canfol – Construções Civas de Ourém, Limitada;
- **Poente** – Canfol – Construções Civas de Ourém, Limitada;
- Além das peças desenhadas anexas à presente informação juntam-se:
- Planta de localização e planta de cedências (em duplicado) devidamente autenticadas.»
- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aceitar a cedência destas parcelas de terreno e atribuir o valor de um cêntimo por metro quadrado de terreno.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO – PROLONGAMENTO DA RUA IRMÃ ALICE BRÁS - JOSÉ HENRIQUE ALFAIATE PEREIRA E RUI JOSÉ DA SILVA NUNES FERREIRA

- Da DUOP foi presente a seguinte informação, relativa à cedência de uma parcela de terreno para prolongamento da Rua Irmã Alice Brás:
- «Em face de informação prestada pelos Serviços de Notariado, cujo despacho mereceu a data de 6 de Junho de 2006, foram solicitadas e entregues pelos Sr. José Henrique Alfaiate e Rui José da Silva Nunes Ferreira, as peças desenhadas que se anexam, devidamente autenticadas por estes Serviços com a indicação da área actualizada do terreno a que corresponde a descrição 03518, bem como da área a ceder a este Município, dado que o terreno em causa foi objecto de destaque após a entrega das peças desenhadas no respectivo processo.
- Assim, na sequência da deliberação camarária de 14/10/02, informa-se V.^a Ex.^a do seguinte:
- A área a receber é:
- 417,12m² (quatrocentos e dezassete vírgula doze metros quadrados) para passeios e arruamento.

- O prédio relativamente ao qual a parcela vai ser cedida encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial do Entroncamento sob o n.º 03518 e inscrito na matriz sob o n.º 10193 Provisório (proveio do n.º 6086)
- As confrontações da parcela com 417,12m² são:
- **Norte** – Rua Irmã Alice Brás
- **Sul** – Jacinto Faustino
- **Nascente** – José Henrique Alfaiate Pereira, Rui José da Silva Nunes Ferreira, João Luís Nunes da Silva Jerónimo e Flora Diogo Henriques e Filhos
- **Poente** – José Henrique Alfaiate Pereira, Rui José da Silva Nunes Ferreira, Manuel Barroso Tavares e Outros.
- Além das peças desenhadas anexas à presente informação juntam-se:
- Planta de localização e planta de cedências (em duplicado) devidamente autenticadas.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, rectificar a sua deliberação de 14/10/02, de acordo com esta informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

MINUTA CONTRATO – EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES NA ZONA ENVOLVENTE À PISCINA MUNICIPAL (FASE 1 E FASE 1A) – TRABALHOS ADICIONAIS N.º 1

- Da Secção de Notariado foi presente a seguinte informação relativa à Minuta do Contrato da empreitada de “Execução de Arranjos Exteriores na Zona Envolvente à Piscina Municipal (Fase 1 e Fase 1A) – Trabalhos Adicionais n.º 1”:
- «De acordo com o art.º 116.º do Decreto-Lei 59/99 de 02/3, e artigo 64º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08/06, e após adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe, à Firma “Construções Aquino & Rodrigues, S.A.,” junto remeto a V. Exª a minuta do contrato para aprovação desta Câmara.»
- Sobre este assunto e de acordo com a presente informação, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:
- «De acordo com o nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09 e posteriores alterações, aprovo a presente minuta, de acordo com a informação. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»
- A Câmara, tudo visto e analisado deliberou, por maioria, ratificar o presente despacho, com 4 votos a favor, dos Vereadores Srs Henrique Leal, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente, e 2 votos contra, dos Vereadores Srs Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada.
- Foram feitas as seguintes declarações de voto:
- Dos Vereadores Srs Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:
- «Votamos contra a ratificação da minuta deste contrato, porque os trabalhos já foram executados, conforme consta da minuta do contrato.
- Ora, os contratos devem ser celebrados antes da realização dos trabalhos e não depois destes estarem realizados.
- Assim, e porque este procedimento está inquinado, votamos contra a ratificação da minuta deste contrato».
- Do Vereador Sr Henrique Leal:
- «Em princípio e por estar sempre de boa fé tenho votado favoravelmente a homologação destes contratos, todavia e face à questão da legalidade levantada

pelos Srs Vereadores do Partido Socialista, solicito ao Sr Presidente da Câmara que através dos Serviços Jurídicos esta questão seja devidamente esclarecida.

- Em suma, demonstrar a legalidade da realização de um contrato após as obras terem sido executadas como se depreende desta minuta.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

ANÁLISE DO ESTUDO PRÉVIO DA REVISÃO DO PDM

- Da DUOP foi presente a seguinte informação referente à análise do Estudo Prévio da Revisão do PDM:

- «Da análise feita ao estudo Prévio de Revisão do PDM, verificaram-se algumas questões que importam realçar e que são de natureza diferente, dividindo-se em constatações e em situações que devem ser consideradas como sugestões de alteração.

- A – CONSTATAÇÕES

- 1. Os limites da actual zona da RAN/ REN estão incorrectamente definidos.

- 2. A Planta de Desafecção da RAN/ REN tem uma leitura pouco perceptível, podendo induzir numa interpretação errada.

- 3. Existem algumas diferenças entre zonamentos da Planta de Ordenamento e da Planta de Ordenamento Urbano.

- 4. O arruamento a abrir paralelo à Av.^a das Forças Armadas (na zona do Bonito) não é um arruamento principal.

- Estas situações deverão ser corrigidas na fase de projecto, antes do mesmo ser submetido à apreciação pela Comissão de Acompanhamento.

- B – SUGESTÕES DE ALTERAÇÃO

- Como o Estudo Prévio foi elaborado antes da aprovação do Mapa de Ruído para o Concelho, verifica-se que é extremamente difícil a construção (habitação) que foi prevista nalgumas zonas, sem que sejam criadas condições para o efeito, nomeadamente junto à A 23 na faixa entre os 50,00 m e os 100,00 m.

- 1. Em face do mencionado anteriormente, sugere-se que nesta faixa só seja possível construir habitação, se os proprietários se responsabilizarem pela execução das barreiras acústicas que vierem a ser aprovadas.

- 2. A zona designada por Agro-Florestal I deverá ser considerada como zona de baixa densidade com parâmetros urbanísticos mais baixos que do Tipo IV – 40 hab/ha - 0,30 IUS – 0,15 IOS.

- O mesmo se deve verificar na zona Agro-Florestal acima da EPAL do lado poente do acesso à Meia-Via.

- 3. A zona entre a EPAL e a A 23 deverá ser destinada a Comércio e Serviços (grandes áreas) tirando-se partido do nó de acesso.

- 4. Toda a zona entre a A23 e a Circular 1 (no seguimento do Loteamento do Casal Saldanha Sul) deve também ser destinada a Comércio e Serviços.

- 5. Na ampliação da Zona Industrial deverá ser suprimida a área de RAN e ser prevista construção com a mesma finalidade.
- 6. A Circular 3 deverá ser deslocada mais para Sul, a fim de, futuramente se tirar partido desta via como limite de zona urbana.
- 7. Deverá a zona destinada a Armazéns junto à Sub-Estação ser ampliada até à zona da Circular 3, cuja proposta de deslocação foi referida no número anterior.
- 8. Deverá ser proposto um acesso do Entroncamento ao IC3, na zona assinalada, tirando partido da Circular.
- 9. Propõe-se a correcção do traçado da Ribeira de Santa Catarina, em canal, na zona situada entre o Ciclo e a E.N. 365.
- 10. A zona junto à Ribeira de Santa Catarina entre o Ciclo e a Circular (do lado Poente) deve ser Verde Urbano.
- 11. Deverá ser assinalada a Passagem Inferior como Via Primária.
- 12. A Via que passa junto ao Museu Ferroviário deverá ser deslocada para a zona onde existia a Casa Malaquias.
- 13. Existem arruamentos junto ao Cemitério (do lado direito) que não têm muito sentido – deverão ser suprimidos.
- 14. A Circular entre a Discoteca e o Cemitério deverá ser corrigida, de modo a que o seu traçado seja mais homogéneo.

- OBSERVAÇÕES

- Verifica-se que na conjugação dos Parâmetros Urbanísticos, nomeadamente: a Densidade Populacional, Índice de Utilização e Índice de Ocupação, pode induzir-se em situações que contrariam o espírito dos vários tipos de zonas de construção, pelo que se irão simular casos específicos e oportunamente serão remetidos à Excelentíssima Câmara para posterior análise.
- Em anexo: Planta de Ordenamento.»

- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente informou que no próximo dia 17/7/2006 será colocado à discussão e votação desta Câmara.

- Mais deliberou aprovar este assunto em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

INFRA-ESTRUTURAS URBANAS – RUA DR. COSTA MACHADO-ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

- Da D.O.M., foi presente uma informação a remeter o Projecto, Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e restantes documentos respeitantes à empreitada das "Infra-estruturas Urbanas – Rua Dr Costa Machado".

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto, Anúncio, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e restantes documentos anexos ao processo, reguladores deste concurso, rubricando-os em todas as suas folhas.

- Mais deliberou abrir o respectivo concurso público.
- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

JARDIM DE INFÂNCIA NORTE

- Da DAU foi presente a seguinte informação relativa à empreitada do “Jardim de Infância Norte”:
- «Consultado o Processo respeitante à empreitada em título, verificou-se que, por lapso, relativamente à Firma a quem adjudicada a mesma, foi mencionada a designação daquela de duas formas diferentes.
- Conforme o exposto, confirma-se que a Firma a quem foi adjudicada a referida empreitada, através da deliberação camarária de 20 de Março de 2006, é a Firma Quimlena – Construções, Lda, tal como refere o quadro constante do Relatório de Análise, transcrito na supra citada deliberação.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com a presente informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FUTURAS INSTALAÇÕES DA D.A.U.O.P./D.O.M.S.U. ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Petição em nome da Firma Silvério & Melro, SA., - Construção Civil e Obras Públicas, adjudicatária da empreitada das “Futuras Instalações da D.A.U.O.P./D.O.M.S.U. Alteração e Ampliação de Edifício, a solicitar a prorrogação de prazo da referida empreitada, até ao dia 30 de Setembro, devido ao atraso verificado no fornecimento do elevador.
- Para o efeito, a DUOP, prestou a seguinte informação:
- «Considerando aceitável a justificação apresentada, e no seguimento da reunião havida em 2/5/06, julga-se de aceitar o pedido de prorrogação.»
- Sobre este assunto e de acordo com a presente informação, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:
- «De acordo com o nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09 e posteriores alterações, defiro a prorrogação de prazo. Aos Serviços para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»
- A Câmara, tudo visto e analisado e após o Vereador Sr Alexandre Zagalo ter levantado diversas questões sobre esta obra, deliberou, por maioria, ratificar o presente despacho, com 4 votos a favor, dos Vereadores Srs Henrique Leal, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente, e 2 abstenções dos Vereadores Srs Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada.
- Nesta altura, o Vereador Sr Henrique Leal solicitou que lhe seja fornecido o mapa financeiro, de quanto é que já se gastou nesta obra, para ter uma ideia global do que se está a gastar.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FUTURAS INSTALAÇÕES DA D.A.U.O.P./D.O.M.S.U. ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação nº 1 de Trabalhos a Mais, no valor de 7.318,65 € (sete mil trezentos e dezoito euros e sessenta e cinco cêntimos), elaborado em 08 de Junho de 2006, referente à empreitada de “Futuras Instalações da D.A.U.O.P./D.O.M.S.U. Alteração e Ampliação de Edifício, adjudicada à Firma Silvério & Melro, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PASSEIO NORTE – LIGAÇÃO DO PAVILHÃO À ROTUNDA DAS FORÇAS ARMADAS, ZONA C

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Mapa Resumo da Conta Final da Empreitada do “Passeio Norte – Ligação do Pavilhão à Rotunda das Forças Armadas, Zona C”, no valor total de 6.730,11 € (seis mil setecentos e trinta euros e onze centavos), adjudicada à Firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXECUÇÃO DE ARRANJOS EXTERIORES NA ZONA ENVOLVENTE À PISCINA MUNICIPAL (FASE 1 E FASE 1A)

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Provisória, elaborado em 14 de Junho de 2006, referente à empreitada de “Execução de Arranjos Exteriores na Zona Envolvente à Piscina Municipal (Fase 1 e Fase 1 A)”, adjudicada à Firma Construções Aquino & Rodrigues, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROCESSO N.º 882/05.0BELRA – GONÇALVES & BATISTA – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA – (PROC.º DE OBRAS Nº 51/01) - PROPOSTA PARA INÍCIO DE TRABALHOS

- Presente a proposta que a seguir se transcreve apresentada pela Mandatária da Firma Gonçalves & Batista – Sociedade de Construções, Lda, referente ao processo nº 882/05.0BELRA, remetida a esta Câmara pela Sociedade de Advogados - PLMJ – A. M. Pereira, Sáragga Leal, Oliveira Martins, Júdice e Associados, assim como o parecer jurídico emitido por esta Sociedade, relativo à viabilidade jurídica de aceitação da referida proposta:

- PROPOSTA:

- «Na sequência da nossa conversa telefónica venho formalmente apresentar proposta formulada pelo M/Constituinte, o que passo a fazer.
- O processo em assunto identificado foi objecto de recurso interposto para Tribunal superior, tendo o M/Constituinte interesse em reiniciar as obras.
- Sendo do conhecimento geral a necessária degradação da estrutura já executada, o que se pretende evitar, propõe o M/Constituinte a constituição de garantia bancária no valor da taxa devida, pelo período em que o recurso se mantiver, sem decisão, para efeitos de assegurar o seu cumprimento se o tribunal vier a confirmar a caducidade já declarada.
- Com a constituição da referida garantia bancária pretende o mesmo retomar os trabalhos.
- Penso que a pretensão do M/Constituinte garante ambas as partes – o Município fica com o valor da taxa garantido e o M/Constituinte retoma os trabalhos.
- Agradeço que exponha esta solução ao S/Constituinte, sendo certo é apresentada sem prejuízo da continuação da lide.»

- PARECER:

- «Faço referência à proposta apresentada pela sociedade Gonçalves & Batista – Sociedade de Construções, Lda. (cuja cópia lhe remeti, esta manhã, via telefax),

relativamente à qual foi solicitada a nossa análise quanto à respectiva viabilidade jurídica de aceitação.

- Como é do conhecimento, a sociedade Gonçalves & Batista foi a autora de uma acção administrativa especial intentada contra o Município do Entroncamento, através da qual pretendeu a declaração de nulidade do acto declarativo da caducidade do Alvará de Licença de Obras nº 293/03, de 17 de Novembro, ou, caso assim não se entendesse, a sua anulação.

- No âmbito desta acção administrativa, foi proferida sentença que não deu provimento ao pedido formulado, considerando-se, em suma, que o acto impugnado teria sido aceite pela Gonçalves & Batista aquando do pedido, nos termos do artigo 72.º, n.º 1 do actual Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (doravante “RJUE”), de revalidação da licença caducada.

- Não se conformando com tal sentença, a Recorrente interpôs recurso jurisdicional da mesma, o qual se encontra, presentemente, a ser apreciado pelo Tribunal Central Administrativo Sul.

- Sem prejuízo do contencioso administrativo que corre, veio esta sociedade (atendendo ao seu interesse no reinício das obras cuja licença havia caducado, bem como ao grau de degradação da estrutura já executada) apresentar uma proposta ao Município do Entroncamento, nos termos da qual prestaria uma garantia bancária no valor das taxas que seriam devidas como contrapartida da revalidação da licença deferida no passado (Maio de 2005).

- Esta garantia bancária teria uma validade equivalente ao tempo de resolução do recurso jurisdicional interposto, e visaria assegurar o pagamento das taxas referidas, no caso de o Tribunal declarar a caducidade da licença em causa.

- Como contrapartida, teria, então, o Município do Entroncamento que autorizar o início dos trabalhos em causa, o que, juridicamente, implicaria a emissão de um novo Alvará de Licença de Obras.

- Importa, desde logo, recordar que a licença de construção da obra inicial caducou em 18 de Fevereiro de 2005, na medida em que a obra não foi iniciada no prazo legal de 15 meses, contados desde a data da emissão do respectivo Alvará (Alvará de Licença de Obras n.º 293/03, de 17 de Novembro), conforme assim previa o então aplicável artigo 23.º, n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 250/94, de 15 de Outubro.

- Perante tal, a sociedade Gonçalves & Batista veio, ao abrigo do artigo 72.º, n.º 1 do actual RJUE (o qual, entretanto, se passou a aplicar à situação concreta), requerer a renovação da licença caducada, a qual, após reapreciação do respectivo Projecto de Arquitectura e Projectos de Especialidades, foi deferida por deliberação de 9 de Maio de 2005 (notificada à sociedade em 19 de Maio de 2005), embora condicionada ao pagamento de taxas de compensação por áreas não cedidas e por lugares de estacionamento em falta.

- Note-se que, na medida em que o procedimento de renovação da licença equivale a um novo procedimento administrativo, regido pelas disposições legais aplicáveis ao procedimento inicial (1), a sociedade Gonçalves & Batista teria que requerer a emissão do respectivo Alvará de Licença de Obras (com vista a ficar, novamente, legitimada à execução da obra) no prazo de um ano a contar da notificação do deferimento da renovação da licença, sob pena de, nos termos do artigo 71.º, n.º 2 do RJUE, também a licença renovada caducar.

- Ou seja, no caso concreto, na medida em que o Alvará de Licença de Obra não foi requerido, a licença (renovada) caducou (desde o dia 19 de Maio de 2006 –

recorde-se que a sociedade Gonçalves & Batista foi notificada da renovação da licença em 19 de Maio de 2005). Consequentemente, não é agora possível a emissão do referido Alvará.

- Perante tal, não se considera haver, de um ponto de vista jurídico e formal, viabilidade na aceitação da proposta formulada pela sociedade Gonçalves & Batista, uma vez que de nada vale a prestação da garantia bancária no montante de taxas devidas por força de um licenciamento que, presentemente, não existe.

- Porém, sempre é de salientar que esta situação poderá ser contornada, caso a sociedade Gonçalves & Batista venha requerer nova renovação da licença caducada em causa – para o que ainda está em tempo, nos termos do RJUE, a qual, caso seja deferida, abrirá a porta à aceitação da proposta formulada, sem qualquer impedimento legal.

- Finalmente, e sem prejuízo do referido até aqui, na medida em que o actual obstáculo à aceitação da proposta da sociedade Gonçalves & Batista é meramente formal, não se pode excluir a possibilidade de aceitação da proposta, ao abrigo do princípio do aproveitamento dos actos administrativos e da simplificação do procedimento administrativo.

- Note-se, ainda assim, que, caso o Município do Entroncamento opte pela aceitação da proposta, a mesma sempre deverá ser discutida e aprovada em reunião de Câmara, sem nunca se descurar o modo como a sociedade Gonçalves & Batista pretende formular a garantia bancária – a qual somos de opinião que apenas será de aceitar se for à primeira solicitação, sem ficar a depender de qualquer condição suspensiva (especificamente, a procedência do recurso).

- Perante o exposto, fica, assim, à V. Melhor consideração a oportunidade, ou não, da aceitação da proposta formulada, matéria relativamente à qual permaneceremos à V. inteira disposição.

- (1) Com a única ressalva consagrada no n.º 2 do artigo 72.º, segundo o qual, se a renovação for requerida no prazo de 18 meses contados da data de caducidade, “poderão ser utilizados no novo processo os pareceres, autorizações e aprovações que instruíram o processo anterior (...) desde que os mesmos sejam confirmados pelas entidades que os emitiram”.

- A Câmara, após analisar pormenorizadamente esta proposta, com intervenções dos Vereadores Srs Alexandre Zagalo, Henrique Leal, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente, deliberou por maioria, não aceitar a garantia bancária.

- Votaram contra a aceitação da garantia bancária, os Vereadores Srs Henrique Leal, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;

- Abstiveram-se os Vereadores Srs Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada.

- Foram feitas as seguintes declarações de voto:

- Dos Vereadores Srs Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:

- «Abstemo-nos, porque sufragamos a posição da Exma. Sociedade de Advogados PLMJ, quando diz que se pode aceitar a referida garantia bancária desde que o empreiteiro requeira nova renovação da licença caducada em causa e desde que essa garantia bancária for à primeira solicitação.

- Por outro lado, defendemos que se esta situação resolvesse o diferendo existente entre o empreiteiro e o Clube de Futebol o Ferroviário, resolver-se-iam dois problemas de uma só vez.

- Por estas razões, abstemo-nos».

- Do Vereador Sr Henrique Leal:

- «Votei contra, porque no quadro actual não é possível viabilizar o arranque de uma obra que efectivamente não está licenciada, estou consciente de que o indeferimento desta petição deixa em aberto a possibilidade de retomar as obras de acordo com o parecer em análise, isto é, requerendo a renovação da licença caducada de acordo com a lei.»

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 128/03 – JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA

- Presente o processo de obras número 128/03, em nome de José Marques de Oliveira, referente à construção de um edifício na Rua Dr Francisco Sá Carneiro, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas na informação da D.U.O.P., emitida em 27/6/2006, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias, ao abrigo do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 11/04 – MANUEL SIMÕES RODRIGUES E IRMÃO, LDA

- Presente o processo de obras número 11/04, em nome de Manuel Simões Rodrigues e Irmão, Lda., referente à construção de um edifício na Rua Dr Fanhais, nesta Cidade, conforme o projecto de arquitectura que junta.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido do indeferimento do processo pelas razões apontadas na informação da D.U.O.P., emitida em 27/6/2006, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias, ao abrigo do artº 101º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente indeferido, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 52/05 – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO ENTRONCAMENTO

- Presente o processo de obras número 52/06, em nome de Centro Social Paroquial do Entroncamento, referente à construção de um pavilhão Multiusos na Rua da Fé, número 35, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.U.O.P., emitido em 28/06/2006.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 23/06 – AMÉLIA MARQUES VALENTE

- Presente o processo de obras número 23/06, em nome de Amélia Marques Valente, referente à construção de um armazém na Rua D. Afonso Henriques, número 135, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.U.O.P., emitido em 20/06/2006.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 29/06 – LEOPOLDINA MARIA DAS DORES TELÓ

- Presente o processo de obras número 29/06, em nome de Leopoldina Maria das Dores Teló, referente à construção de uma moradia na Rua do Forno do Grilo, número 61, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.U.O.P., emitido em 22/06/2006.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 31/06 – CESÁRIO LAMELAS SEQUEIRA

- Presente o processo de obras número 31/06, em nome de Cesário Lamelas Sequeira, referente à construção de uma moradia na Rua Almirante Reis, número 57, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.U.O.P., emitido em 14/06/2006.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROCº DE OBRAS Nº 113/06 – JOÃO REMÉDIO MARQUES RATO

- Presente o processo de obras número 113/06, em nome de João Remédio Marques Rato, referente à remodelação de uma cobertura no bloco habitacional, sito na Rua Luís Sommer, número 24 A, nesta Cidade, no seguimento do deferimento do projecto de arquitectura e aprovação dos projectos das especialidades pelas entidades intervenientes.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com os condicionamentos do parecer da D.U.O.P., emitido em 23/06/2006.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 384.777,72 € (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e setenta e sete euros e setenta e dois cêntimos), referente às autorizações de pagamento números 3900 ao 4263.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

- E eu, _____, Chefe de Secção na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.